

Lei nº 01/73

Eu Antonio Vicente dos Santos,
Prefeito Municipal de Turinba, -
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferi-
das por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Turinba, aprovou e
eu promulgo a seguinte lei.

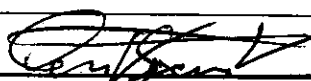
Artigo 1º - Fica o chefe do Exe-
cutivo Municipal de Turinba, autorizado a pro-
ceder a venda de um trator de esteiras de pro-
priedade do Prefeitura Municipal de Turinba.

Parágrafo Único - A venda do refe-
rido trator prende-se ao fato de o mesmo estar
em estado impraticável aos serviços deste Muni-
cípio, achando-se o mesmo fora das atividades
de trabalho desde 1965.

Artigo 2º - A venda do referido tra-
tor será feita mediante concorrência pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Turinba, 22 de Fevereiro de 1973.



Antonio Vicente dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicada por publicação no lu-
gar de costume, na data supra. e registrado -
nesta secretaria.

St. Jo. do

Pedastião Sprizis

Resp. p/ Exped. da secretaria.